



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E PAULO LEONEL PISTONI, FIRMADO EM 10/07/2019.**

**CONTRATADO** : PAULO LEONEL PISTONI  
**DATA** : 22/07/2021  
**CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 06/19  
**CONTRATO** : Nº 542/19-2

Pelo presente termo de aditamento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAULO LEONEL PISTONI**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG nº 9.571.276 e do CPF nº 024.471.358-82, residente na Rua João Narezzi, nº 762 – Jardim Morada do Sol, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo - CEP 13348-283, fone (19) 99526-5824, email [kpratico@hotmail.com](mailto:kpratico@hotmail.com), doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 10/07/2019 e aditado em 28/07/2020, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, os recursos serão provenientes do FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação) – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/07/2021 a até 09/07/2022, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 13.947/2021.

1.2. O valor total do presente aditamento é de R\$ 19.994,75 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

1.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 10/07/2021.

## **CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL**

2.1. A presente avença é firmada com fulcro no art. 57 II da Lei nº 8.666 de 21-06-93 e suas alterações.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 22 de julho de 2021.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

  
**PAULO LEONEL PISTONI**  
Contratado

### Gestoras:

  
Claudia Valdemarin

  
Mariana Aparecida de Souza Cordeiro

  
Larissa Tom Monteiro

  
Paula Cristina Moreira Leite

Jlx.





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADO</b>	:	PAULO LEONEL PISTONI
<b>CONTRATO</b>	:	Nº 542/19-2
<b>OBJETO</b>	:	2º Aditamento ao contrato nº 542/19 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, os recursos serão provenientes do FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação) – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme descrição constantes no Anexo I do Edital (Especificação do Produto), onde proroga a vigência por mais de 12 (doze) meses.
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 22 de julho de 2021.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

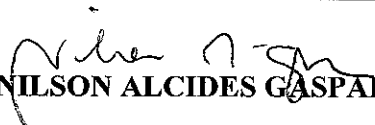
Nome	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
CPF	:	nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
CPF	:	nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

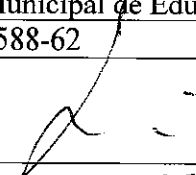
Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome	:	<b>HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR</b>
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 314.981.588-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
**Heleno da Silva Luiz Junior**  
Secretário Municipal de Educação

### **Pela CONTRATADA:**

Nome	:	<b>PAULO LEONEL PISTONI</b>
Cargo	:	Agricultor
CPF	:	Nº 024.471.358-82

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome	:	<b>HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR</b>
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 314.981.588-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
**Heleno da Silva Luiz Junior**  
Secretário Municipal de Educação





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP





<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADO</b>	:	PAULO LEONEL PISTONI
<b>CPF</b>	:	Nº 024.471.358-82
<b>CONTRATO</b>	:	Nº 542/19-2
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	22/07/2021
<b>VIGÊNCIA</b>	:	12 (doze) meses.
<b>OBJETO</b>	:	2º Aditamento ao contrato nº 542/19 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, os recursos serão provenientes do FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação) – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme descrição constantes no Anexo I do Edital (Especificação do Produto) onde prorroga a vigência por mais de 12 (doze) meses.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 19.994,75

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 22 de julho de 2021.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

<b>Nome</b>	Luiz Henrique Furlan
<b>Cargo</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>E-mail institucional</b>	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 541/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E JOSÉ CARLOS TOMASETTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 22/07/21 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/07/2021 a até 09/07/2022, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 13.947/2021. O valor total do presente aditamento é de R\$ 19.994,40 – Chamamento Público nº 06/19.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 542/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E PAULO LEONEL PISTONI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 22/07/21 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/07/2021 a até 09/07/2022, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 13.947/2021. O valor total do presente aditamento é de R\$ 19.994,75 – Chamamento Público nº 06/19.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 543/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E RAFAEL TOMASETTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 22/07/21 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/07/2021 a até 09/07/2022, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 13.947/2021. O valor total do presente aditamento é de R\$ 19.994,40 – Chamamento Público nº 06/19.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 545/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E THIAGO LEONEL PISTONI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 22/07/21 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/07/2021 a até 09/07/2022, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 13.947/2021. O valor total do presente aditamento é de R\$ 19.994,75 – Chamamento Público nº 06/19.

HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

## URBANISMO

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 680/20 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E AUTO-JÔ DIESEL LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993. - Data:** 05/11/2020 – **Objeto:** . Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, pertencentes à frota municipal, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 153.900,00 - Pregão Presencial nº 87/20.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 681/20 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ESEÁRIO VICENTE DE ARAÚJO., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993. - Data:** 05/11/2020 – **Objeto:** . Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, pertencentes à frota municipal, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 88.000,00 - Pregão Presencial nº 87/20.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 682/20 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FGW MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993. - Data:** 05/11/2020 – **Objeto:** . Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, pertencentes à frota municipal, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 96.600,00 - Pregão Presencial nº 87/20.